

二、廢止第 114/2005 號行政長官批示。

二零零五年十一月三日

行政長官 何厚鏞

第 363/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月一日第 4/99/M 號法令第七條的規定，作出本批示。

一、第 239/2004 號行政長官批示第三款修改如下：

三、房屋之售價如下：

(一)

(二) 上款 (二) 項所指房屋：

T1 — \$ 203,200.00 (澳門幣貳拾萬叁仟貳佰元整) 至 \$ 225,200.00 (澳門幣貳拾貳萬伍仟貳佰元整)；

T2 — \$ 233,200.00 (澳門幣貳拾叁萬叁仟貳佰元整) 至 \$ 266,200.00 (澳門幣貳拾陸萬陸仟貳佰元整)；

T3 — \$ 278,200.00 (澳門幣貳拾柒萬捌仟貳佰元整) 至 \$ 306,200.00 (澳門幣叁拾萬陸仟貳佰元整)。

(三)

(四)

(五)

二、廢止第 115/2005 號行政長官批示。

二零零五年十一月三日

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零五年十月二十一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第一及第三款的規定，陳君慧在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同，自二零零六年一月四日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點 600 點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2005.

3 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 4/99/M, de 1 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. É alterado o n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2004, que passa a ter a seguinte redacção:

3. O preço de venda das habitações é o seguinte:

1)

2) Habitações referidas na alínea 2) do número anterior:

T1 — \$ 203 200,00 (duzentas e três mil e duzentas patacas) a \$ 225 200,00 (duzentas e vinte e cinco mil e duzentas patacas);

T2 — \$ 233 200,00 (duzentas e trinta e três mil e duzentas patacas) a \$ 266 200,00 (duzentas e sessenta e seis mil e duzentas patacas);

T3 — \$ 278 200,00 (duzentas e setenta e oito mil e duzentas patacas) a \$ 306 200,00 (trezentas e seis mil e duzentas patacas).

3)

4)

5)

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2005.

3 de Novembro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 21 de Outubro de 2005:

Chan Kuan Wai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Janeiro de 2006.

Cheang Man Hei Alberto — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe,